



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Recursos Humanos

Av. Professor Ascendino Reis, 1130, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04027-000

Telefone: 50801000

[TCM] Portaria

PORTARIA SG/GAB Nº 04/2023

Altera a Portaria SG/GAB nº 03/2023, que dispõe sobre a suspensão de prazos processuais no Tribunal de Contas do Município de São Paulo entre os dias 20/12/2023 e 19/01/2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 1º da Portaria SG/GAB nº 03/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no “caput” deste artigo, retomando-se sua fruição em 04/01/2024, os prazos correspondentes a processos de natureza administrativa deste Tribunal de Contas, incluindo aqueles relativos a seus procedimentos licitatórios, bem como aqueles prazos correspondentes a processos que versem sobre exame prévio de edital, tais como acompanhamentos e representações, que demandem providências cautelares, e relativos a alertas expedidos ou solicitações de informações urgentes.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 18 de dezembro de 2023.

a) EDUARDO TUMA - Presidente



Iara Conceição Ciroso

Coordenador(a) Chefe de Recursos Humanos

Em 18/12/2023, às 19:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **095454309** e o código CRC **BB954CEF**.

Referência: Processo nº 8010.2023/0000144-0

SEI nº 095454309